



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



PORTARIA Nº 122/2025.
21 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelas leis da República;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 156/2002 – Estatuto do Magistério do Município de Poço Redondo/SE, que dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação ao Servidor Público do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 133 e da LC 156/2002, que dispõe “A gratificação por titulação do servidor do magistério se dará por aprofundamento de estudos através de cursos e seminários técnicos, com carga horária mínima de 20 (Vinte horas, autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, todos relacionados as atividades do magistério”.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento de sentença nº **202486002525**, que determinou o cumprimento do comando judicial imposto nos autos do processo nº **202486002525**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Titulação ao(à) servidor(a) **ISMAEL ALVES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF: XXX.812.XXX-72, servidor público efetivo na função de professor(a).

Parágrafo único. Fica implementado, a título de gratificação por titulação, o percentual de 10%(DEZ POR CENTO) sobre o vencimento do servidor(a) mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, 21 DE JULHO DE 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL